

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.942 • Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.728, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Criação do “Dia Municipal de Combate a Corrupção e Promoção do Estimula a Transparência Pública no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faça saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do dia Municipal de Combate a Corrupção e Fomento a Transparência no Município de Corumbá, que se realizará anualmente, no dia 09 de dezembro, alusivo ao “Dia Internacional de Combate a Corrupção”, visando conscientizar a comunidade sobre a importância do controle social e para debater os avanços contra a impunidade.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo poderão divulgar a data comemorativa, bem como promover por meio de consultas mediante palestras, audiências públicas e seminários, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

§ 2º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se participação dos veículos de comunicação social privados.

§ 3º Os Poderes Administrativos Municipais promoverão debates com a população, parceiras com entidades, escolas (rede privada e pública) e instituições de ensino superior, com o intuito de promover a honestidade, conscientização e a probidade na administração públicas e demais eventos alusivos a data..

§ 4º A Administração Pública Municipal buscará parceiras com os órgãos estaduais e federais, as instituições religiosas, bem como empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas ao Dia Municipal de Combate a Corrupção e Fomento a Transparência.

§5º No Dia Municipal de Combate a Corrupção e Promoção a Transparência, a Controladoria Geral do Município deverá apresentar à sociedade, a imprensa e as

entidades de controle social, por intermédio de relatório divulgado em site oficial do Município, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.726, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: - 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	0.1.14-332 019	6.066.012,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.1.14-332 019	382.526.59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.14-332 019	40.745,20
TOTAL FONTE 14			6.489.284,09

Corumbá, 9 de junho de 2020

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.942 • Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

DECRETO Nº 2.336, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação de medidas de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as medidas de combate ao COVID-19 implementadas em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento comércio em geral e de prestação de serviços, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 14h, vedado seu funcionamento aos domingos.

Parágrafo único. Fica estipulado horário diferenciado de funcionamento dos seguintes empreendimentos, nos horários abaixo especificados, observadas as medidas de biossegurança para cada atividade:

I - aos sábados e domingos, das 8h até às 20h30min: restaurantes; lanchonetes e similares; bares que tenham dentre suas atividades, além da venda de bebidas, o comércio de alimentos preparados em suas dependências; clínicas médicas, odontológicas e veterinárias; postos de combustíveis (exclusivamente para abastecimento); borracharias e farmácias, resguardado o atendimento por plantão das farmácias,

II - aos sábados, das 7h às 20h30min e domingos, das 7h às 14h: açougues; mercados, supermercados e mercearias;

III - aos sábados e domingos, das 6h às 20h30min: panificadoras, padarias e confeitarias.

IV - aos sábados e domingos, das 7h às 20:30h: conveniências e bares que se dediquem exclusivamente ao comércio de bebidas em geral, apenas e tão somente para venda de bebidas e congêneres, proibido expressamente o consumo no local, calçada ou imediações, devendo recusar a venda caso seja observada esta prática, sendo de responsabilidade do estabelecimento evitar a ocorrência de aglomeração, passível de multa e/ou interdição da atividade em caso de descumprimento.

Art. 2º As atividades que funcionem com entregas em domicílio (delivery) poderão funcionar nos dias de semana e aos finais de semana, após seu horário regular, até às 22h, exclusivamente nesta modalidade, observadas as demais determinações quanto à identificação dos entregadores.

Art. 3º Os motoristas de aplicativo, táxis e mototáxis poderão funcionar até as 21h em todos os dias de semana, permitida sua atuação durante o toque de recolher, desde que devidamente identificados, apenas para atender situações emergenciais.

Art. 4º As indústrias que trabalham em turnos ininterruptos e os concessionários, permissionários e delegatários de serviços públicos poderão funcionar normalmente nos dias de semana, bem como aos sábados e domingos.

Art. 5º Ficam mantidas as demais medidas de Combate ao coronavírus - COVID-19, bem como as excepcionalidades de funcionamento de restaurantes, mercados e outras atividades nos dias de semana.

Art. 6º As omissões e dúvidas de aplicabilidade do presente Decreto porventura existentes serão dirimidas por ato do Secretário Municipal de Saúde e deverão ser encaminhadas para o e-mail vigilancia_sanitaria@corumba.ms.gov.br

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6	
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	7

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FABIO LUIZ PICOLomini SOARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 25 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Aviso de Resultado de Licitação**

Processo - 27104/2019, Pregão Presencial nº26/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de materiais de procedimentos (cabo de bisturi, eletrodo, estetoscópio e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde de Corumbá-MS, tendo por vencedora a 2ª colocada a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEG. PADRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, segunda colocada, para os itens 35 no valor total de R\$18.525,00, item 36 no valor total de R\$10.525,00 e item 37 no valor total de R\$18.525,00.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeira / Equipe de Apoio.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja R\$ 2.459,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 273 dos autos nº 4811/2017, de 21/02/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 05/06/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 29.850/2018. Contrato Administrativo - 059/2018-SMS. Contrato e Repasse nº OGU MS 782138/2018. Contratada: A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica de fl. 552, acostada aos autos do processo. **Cláusula Segunda** - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS

Processo: 31.129/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de mais 3 (três) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

Data da Assinatura: 10/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo - 16.679/2015. Contrato Administrativo- 002/2015- FUNPATRI. Contrato



de Repasse nº 0424.002-87/2014/IPHAN/CAIXA. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para a execução de Obra/Serviços de Requalificação da Praça da Independência no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a **supressão do montante de R\$ 99.986,04 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, que corresponde a um percentual de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total do contrato, que passará de R\$ 2.061.820,80 (dois milhões e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 1.961.834,76 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme despacho de fls. 754-756, Parecer nº 1.131/2019 - Procuradoria Geral do Município e Justificativa Técnica de fls. 724-726, constantes do Processo Administrativo nº 16.679/2015 - Concorrência nº 04/2015. Cláusula Segunda: Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/06/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 04/2020 - Processo nº 23371/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Em favor da empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, CNPJ/MF sob nº 24416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 89.383,74 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Corumbá/MS, 18 de Junho de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 14.688/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (2º andar).

Empresas: 1) **J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.069.066/0001-05, 2) NM DE SOUZA REGASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.886.430/0001-74, 3) INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.386.844/0001-71.**

Data: 23/06/2020

Termo de Colaboração nº 06/2020 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 9112/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros a título de subvenção à entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, para atender o adequado funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 21.004,56** (vinte e um mil quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 23/06/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Manoel Ferreira dos Santos - APAE.

TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 39.330/2019 - SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 39.330/2019.

Data da Circulação: Quarta-Feira, 04 de Março de 2020 - Edição nº 1.864 |

Página 2 - DOM

Corumbá / MS, 25 de Junho de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 157/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula 2618-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 18/11/2019 e término em 22/11/2019, conforme processo nº 37706/2019 de 05/12/2019;

- **ANCELMO EDISON DA SILVA**, matrícula 1413-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 24/02/2020 e término em 28/02/2020, conforme processo nº 6589/2020 de 02/03/2020;

- **IVALDO NEVES BARBOSA**, matrícula 13275-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/03/2020 e término em 05/03/2020, conforme processo nº 8267/2020 de 13/03/2020;

- **IVALDO NEVES BARBOSA**, matrícula 6638-2, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/03/2020 e término em 05/03/2020, conforme processo nº 8267/2020 de 13/03/2020;

- **FELIPE RONALDO COSTA LIMA**, matrícula 7069-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/01/2020 e término em 10/01/2020, conforme processo nº 2592/2020 de 24/01/2020;

- **JORGE LUIZ FRANCO DOS SANTOS**, matrícula 9887-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 21/01/2020 e término em 25/01/2020, conforme processo nº 2719/2020 de 27/01/2020;

- **JUNIOR CICERO FILHO SILVA**, matrícula 4730-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 27/01/2020 e término em 31/01/2020, conforme processo nº 3114/2020 de 30/01/2020;

- **MICHAEL DE SOUZA TOLEDO**, matrícula 9433-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 16/10/2019 e término em 20/10/2019, conforme processo nº 34662/2019 de 07/11/2019;

- **ROGERIO DE SOUZA BARRETO**, matrícula 6483-2, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2020 e término em 15/05/2020, conforme processo nº 13214/2020 de 27/05/2020.

Corumbá, MS, 16 de junho 2020.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 158/2020.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA LEAL DE ARRUDA**, matrícula 6056, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/01/2020 e término em 29/06/2020, conforme processo nº 2220/2020 de 22/01/2020;

- **CELINA SAHIB GUIMARAES FAORO**, matrícula 4622, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/12/2019 e término em 16/06/2020, conforme processo nº 2249/2020 de 22/01/2020;

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 7361-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/10/2019 e término em 12/04/2020, conforme processo nº 38680/2019 de 13/12/2019;



- **EDVANIA BRANDAO DA SILVA**, matrículas 7466, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/01/2020 e término em 05/07/2020, conforme processo nº 2216/2020 de 22/01/2020;

- **FLAVIA DE LIMA MENDONÇA**, matrículas 1494, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/11/2019 e término em 22/05/2020, conforme processo nº 38814/2019 de 16/12/2019;

- **GLEICE SANT'ANA GALEANO**, matrículas 1890, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/12/2019 e término em 22/06/2020, conforme processo nº 2219/2020 de 22/01/2020;

- **JESSICA LAURA VERNOCI LANDIVAR**, matrículas 9324, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/01/2020 e término em 03/07/2020, conforme processo nº 2243/2020 de 22/01/2020;

- **MARCELLE ANDRADE TEIXEIRA**, matrículas 9285, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/01/2020 e término em 12/07/2020, conforme processo nº 2340/2020 de 23/01/2020;

- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrículas 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/01/2020 e término em 21/07/2020, conforme processo nº 3664/2020 de 04/02/2020;

- **VANESSA RODRIGUES AMORIM**, matrículas 7770, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/12/2019 e término em 24/06/2020, conforme processo nº 2250/2020 de 22/01/2020.

Corumbá, MS, 16 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 159/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOEL CESAR BRUNO DIAS**, matrícula 3276-2, Procurador Municipal categoria Especial, lotado na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 04/07/1983 a 01/06/1985 e de 01/10/1987 a 24/02/1992, que correspondem a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/04/2020, anexada ao processo nº 14413/2020 de 16/06/2020.

Corumbá, MS, 17 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 160/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **SEBASTIAO SOARES PAES**, matrícula 3412-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 06/06/1977 a 06/06/1977, 14/02/1987 a 14/01/1998, 18/05/1998 a 09/03/1999, 16/07/1999 a 13/11/1999, 20/12/1999 a 17/02/2000,

01/03/2000 a 08/04/2000, 05/06/2000 a 28/08/2000, 01/10/2001 a 30/07/2002, 13/01/2003 a 17/03/2003, 01/04/2003 a 27/02/2004, que correspondem a 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05/09/2019, anexada ao processo nº 14463/2020 de 17/06/2020.

Corumbá, MS, 17 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 161/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARCELA FARDIN MONTENEGRO**, matrícula 3240-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Governadoria Municipal, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/09/1987 a 08/03/2004, que correspondem a 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/02/2020, anexada ao processo nº 14480/2020 de 17/06/2020.

Corumbá, MS, 17 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 162/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREA DE SOUZA GOMES**, matrícula 2629, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/01/2020 e término em 18/01/2020, conforme processo nº 1573/2020 de 16/01/2020;

- **CARMEN SILVA GOMES**, matrícula 7983, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 02/01/2020 e término em 16/01/2020, conforme processo nº 500/2020 de 07/01/2020;

- **CLEIDE DE MORAES PIRES**, matrícula 5919, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/12/2019 e término em 20/12/2019, conforme processo nº 1101/2020 de 13/01/2020;

- **ENEILSON PAULO DE SOUZA COSTA**, matrícula 2069, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 26/12/2019 e término em 09/01/2020, conforme processo nº 806/2020 de 09/01/2020;

- **GELSON DE CAMPOS**, matrícula 7910, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 06/01/2020 e término em 12/01/2020, conforme processo nº 501/2020 de 07/01/2020;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 27/12/2019 e término em 25/01/2020, conforme processo nº 1455/2020 de 15/01/2020;

- **JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES**, matrícula 6424, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 30 (trinta) dias, com início em 13/12/2019 e término em 11/01/2020, conforme processo nº 943/2020 de 10/01/2020;



- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços de Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 13/11/2019 e término em 09/12/2019, conforme processo nº 2775/2020 de 28/01/2020;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços de Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/01/2020 e término em 13/02/2020, conforme processo nº 1590/2020 de 16/01/2020;

- **KATHERINE LOPES PINHEIRO**, matrícula 4548, Profissional de Serviços de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/12/2019 e término em 15/12/2019, conforme processo nº 2943/2020 de 29/01/2020;

- **KATHERINE LOPES PINHEIRO**, matrícula 4548, Profissional de Serviços de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 29/12/2019 e término em 04/01/2020, conforme processo nº 692/2020 de 08/01/2020;

- **KATHERINE LOPES PINHEIRO**, matrícula 4548, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 06/01/2020 e término em 12/01/2020, conforme processo nº 691/2020 de 08/01/2020;

- **LUAN KEVIN INACIO MAGALHÃES**, matrícula 8842, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 23/12/2019 e término em 27/12/2019, conforme processo nº 805/2020 de 09/01/2020;

- **LUIZ CARLOS ROCHA**, matrícula 6039, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15 (quinze) dias, com início em 08/01/2020 e término em 22/01/2020, conforme processo nº 1461/2020 de 15/01/2020;

- **LUIZNEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/12/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo nº 39644/2019 de 23/12/2019;

- **MACIEL CORREA DA SILVA**, matrícula 10267, Guarda Civil Municipal, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 07 (sete) dias, com início em 09/01/2020 e término em 15/01/2020, conforme processo nº 1098/2020 de 13/01/2020;

- **MARCELLE ANDRADE TEIXEIRA**, matrícula 9285, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 14 (quatorze) dias, com início em 30/12/2019 e término em 12/01/2020, conforme processo nº 38/2020 de 02/01/2020;

- **MARIANA VACA CONDE**, matrícula 8658, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 17/12/2019 e término em 30/12/2019, conforme processo nº 803/2020 de 09/01/2020;

- **MICHAEL DE SOUZA TOLEDO**, matrícula 9433, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 09/01/2020 e término em 13/01/2020, conforme processo nº 1457/2020 de 15/01/2020;

- **NATALIO DA SILVA PENAZ**, matrícula 3214, Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/12/2019 e término em 24/04/2020, conforme processo nº 14/2020 de 02/01/2020;

- **RUFINO ACOSTA JUNIOR**, matrícula 6059, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 12 (doze) dias, com início em 21/12/2019 e término em 01/01/2020, conforme processo nº 795/2020 de 09/01/2020;

- **SOLOMAR BENIGNO DE SALES**, matrícula 1978, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 07 (sete) dias, com início em 01/01/2020 e término em 07/01/2020, conforme processo nº 502/2020 de 07/01/2020;

- **SONIA MARIA DE MORAES BRITES**, matrícula 13045, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2020 e término em 31/01/2020, conforme processo nº 452/2020 de 06/01/2020;

- **VIVIANE KERLYN DA SILVA PIRES**, matrícula 3818, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 12 (doze) dias, com início em 06/01/2020 e término em 17/01/2020, conforme processo nº 1312/2020 de 14/01/2020;

- **TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO**, matrícula 9174, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/01/2020 e término em 17/01/2020, conforme processo nº 1592/2020 de 16/01/2020.

Corumbá, MS, 17 junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 163/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 13/01/2020 e término em 28/01/2020, conforme processo nº 1576/2020 de 16/01/2020;

- **DEBORA REBECA DA SILVA SANTOS**, matrícula 12878, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/01/2020 e término em 15/02/2020, conforme processo nº 2575/2020 de 24/01/2020;

- **DEZIMAR GARCIA DA SILVA**, matrícula 3477, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/01/2020 e término em 10/01/2020, conforme processo nº 1820/2020 de 20/01/2020;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrícula 5398-1 e matrícula 3566-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/12/2019 e término em 10/02/2020, conforme processo nº 2709/2020 de 27/01/2020;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal categoria especial, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 07 (sete) dias, com início em 22/01/2020 e término em 28/01/2020, conforme processo nº 2383/2020 de 23/01/2020;

- **FABRICIO WIDAL DE ALBUQUERQUE**, matrícula 2394, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias, com início em 18/01/2020 e término em 04/02/2020, conforme processo nº 2960/2020 de 29/01/2020;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 13508-1 e matrícula 2185-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/12/2019 e término em 31/12/2019, conforme processo nº 2924/2020 de 29/01/2020;

- **IUDA TEIXEIRA GOUVEIA MENDES**, matrícula 9127, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 07 (sete) dias, com início em 09/01/2020 e término em 15/01/2020, conforme processo nº 1741/2020 de 17/01/2020;

- **JOAQUINA GONÇALVES**, matrícula 528, Agente de Serviços Institucionais I, lotada Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/12/2019 e término em 12/06/2020, conforme processo nº 1458/2020 de 15/01/2020;

- **JOSE JUNIOR ARANDA SENA**, matrícula 7443, Guarda Civil Municipal, lotado Secretaria Municipal de Segurança Pública, 04 (quatro) dias, com início em 18/12/2019 e término em 21/12/2019, conforme processo nº 2940/2020 de 29/01/2020;

- **JOSE MARCIO DA SILVA**, matrícula 893, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/12/2019 e término em 30/12/2019, conforme processo nº 2942/2020 de 29/01/2020;

- **LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 10441, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 13/01/2020 e término em 22/01/2020, conforme processo nº 2092/2020 de 21/01/2020;

- **MABEL MONACO DIB**, matrícula 5659-2 e matrícula 13466-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 18/12/2019 e término em 15/02/2020, conforme processo nº 3179/2020 de 30/01/2020;

- **MARCIA FERREIRA COSTA**, matrícula 5963, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/12/2019 e término em 08/01/2020, conforme processo nº 2723/2020 de



27/01/2020;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/12/2019 e término em 01/01/2020, conforme processo nº 2972/2020 de 29/01/2020;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 15 (quinze) dias, com início em 18/12/2019 e término em 01/01/2020, conforme processo nº 2969/2020 de 29/01/2020;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/12/2019 e término em 20/12/2019, conforme processo nº 2973/2020 de 29/01/2020;

- **PATRICIA VALENZUELO DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula 9264, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 20/01/2020 e término em 02/02/2020, conforme processo nº 2211/2020 de 22/01/2020;

- **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE PAULA**, matrícula 5310, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 02/01/2020 e término em 28/02/2020, conforme processo nº 2203/2020 de 22/01/2020;

- **ROBERTO SALINA DE MORAES**, matrícula 3232, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 10/01/2020 e término em 09/03/2020, conforme processo nº 2393/2020 de 23/01/2020;

- **SEBASTIAO RAMAO**, matrícula 3257, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/12/2019 e término em 13/12/2019, conforme processo nº 2945/2020 de 29/01/2020;

- **SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS**, matrícula 9301, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/01/2020 e término em 31/01/2020, conforme processo nº 2213/2020 de 22/01/2020;

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/12/2019 e término em 15/12/2019, conforme processo nº 2735/2020 de 27/01/2020.

Corumbá, MS, 18 junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispensa e designa membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, no uso da competência conferida no inciso II, art. 60 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.758/2017 que alterou o artigo 2º do Decreto nº 1.084, de 23 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada Maria da Conceição Neto Santiago Mônico, Suplente do Comitê de Investimento - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, representante do FUNPREV.

Art. 2º Fica designada Lizélia Leite Crivelini como membro do Suplente do Comitê de Investimento - COMIN, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, representante do FUNPREV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de junho de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35, de 18/01/2019

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Reorganiza a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, no uso da competência conferida no inciso II, art. 60 da Lei Complementar nº 154, de 15 de novembro de 2012, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do decreto nº 1.936, de 08 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a composição do Comitê de Investimentos, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, que passará a contar com os seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Alex Almeida de Oliveira Conselho de Previdência	Denilson Padilha Moreira
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Titular da Unidade Organizacional	Lizélia Leite Crivelini
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu Poder Executivo	Tatiani Taceo Garcia
Christiane Gomes Machado Viana Servidor Responsável pela Gestão dos Recursos do Rpps	Hélvio de Barros Junqueira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Corumbá, 25 de junho de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
(Portaria "P" nº 35, de 18/01/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 032/2020

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.330.461/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** o munícipe Sr. **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 497.409.541-20, portador da cédula de identidade RG n.º 130649, SSP/MS, residente e domiciliado na alameda Hipólito Leão da Silva, n.º 19, Conjunto Primavera, em Corumbá (MS), **PARA QUE NO PRAZO DE 20 DIAS, NO PERÍODO DAS 07:30 ÀS 13:00 HORAS**, compareça na sede da Gerência de Habitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, com objetivo de comprovar a regularidade da sua posse/moradia sob o imóvel objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 0234/2010, localizado na quadra 54, lote 21, Casa Nova 1, nesta cidade.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a contar da data do recebimento desta Notificação, poderá acarretar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar inadimplemento contratual, sem prejuízo de eventual ajuizamento de demanda judicial.

Salientamos, que é necessário trazer, juntamente com os documentos pessoais, a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO**. Em caso de eventuais dúvidas estaremos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos, no endereço supracitado.

Corumbá (MS), 19 de junho de 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 033/2020

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.330.461/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, vem, por meio desta,



NOTIFICAR a munícipe Sra. **MARIA OTILA FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 025.792.621-64, portadora da cédula de identidade RG n.º 001.524.381, SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Porto Carreiro, n.º 612, Centro, em Corumbá (MS). **PARA QUE NO PRAZO DE 20 DIAS, NO PERÍODO DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS**, compareça à Gerência de Habitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, com objetivo de comprovar a regularidade da sua posse/moradia sob o imóvel objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 0234/2010, localizado na quadra 55, lote 53, PAC Casa Nova 1.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a contar da data do recebimento desta Notificação, poderá acarretar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar inadimplemento contratual, sem prejuízo de eventual ajuizamento de demanda judicial.

Salientamos, que é necessário trazer, juntamente com os documentos pessoais, a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO**. Em caso de eventuais dúvidas estaremos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos, no endereço supracitado.

Corumbá (MS), 19 de junho de 2020.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação.
Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 08/06/2020, em sua Edição n.º 1.930, página 11

DELIBERAÇÃO 002/COMPED - 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Gestão 2019/2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/06/2020, Ata 96.

Considerando o Regimento Interno do COMPED e segundo o Art.27, inciso 3º,

Delibera:

Art. 1º - A substituição do atual Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Corumbá/MS pela Vice-Presidente.

Art. 2º - Conselheira Vice-Presidente Viviane Campos Ametlla Figueiredo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Arilson Junior Coelho Moraes
**Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência**